



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 126**, de 18 de dezembro de 2018.

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2018.

  
**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE IBATIBA-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 25 de dezembro – Natal;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 1º de janeiro de 2019 – Confraternização Universal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerar, excepcionalmente, os dias 24 de dezembro e 31 de dezembro do corrente ano, como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, Vigilância Patrimonial, dentre outros.

**Art. 3º** - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal